

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

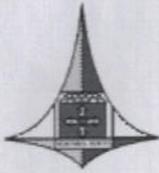
**Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal**

**Conselho de Administração - CONAD**

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze às 10h22min, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os **Conselheiros Titulares**: Denivaldo Alves do Nascimento, Cássio Alves de Moura, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Sílvio Zerbini Borges, Márcio Roberto Cirino de Paiva, Roberto Moisés dos Santos, Antônio Paulo Vogel de Medeiros, Renato Brown, Manoel Antônio Vieira Alexandre, Leonardo Maurício Colombini Lima, Ricardo Taffner e George Alexander Contarato Burns. **Conselheiros Suplentes**: Jomar Mendes Gaspary, Ricardo Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima. Participaram como convidados: a Diretora da DIPREV - Diretoria de Previdência do IPREV/DF, Sra. Raquel Galvão R. da Silva; a Diretora da DIRIN - Diretoria de Investimentos do IPREV/DF, Sra. Regina Coeli Pellicano; o Diretor da DIFAD - Diretoria Financeira e Administrativa do IPREV/DF, Sr. Ivan Alves dos Santos e a Diretora da DIJU - Diretoria Jurídica, Sra. Anália dos Santos Silva. Verificada a existência de quorum, o Presidente do CONAD, Sr. Denivaldo Alves, iniciou a sessão pelo **Item I** da pauta - Leitura das atas e das resoluções, visando à aprovação e assinatura dos documentos. Registra-se que em razão da ausência do conselheiro titular, o conselheiro Jomar Mendes Gaspary, participou desta reunião na qualidade de titular. **Item II** - estrutura organizacional do IPREV/DF. O Presidente do CONAD questionou e solicitou esclarecimentos ao conselheiro e presidente do Instituto, Sr. Roberto Moisés quanto à publicação do Decreto de nº 36.341 de 28/01/2015 que altera a estrutura administrativa do IPREV/DF, haja vista que a temática seria tratada nesta reunião atendendo a um dos itens da pauta. O conselheiro Roberto Moisés esclareceu que a publicação na nova estrutura sem passar pelo conhecimento do CONAD, se deu em razão da divulgação do relatório de gestão, que informou que o GDF atingiu o limite prudencial estabelecido na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Em virtude disso, o prazo máximo para alteração seria dia 30 de janeiro. Justificou que um dos fatores essenciais para que o IPREV venha a ser referência nacional na questão do Regime Próprio de Previdência Social é governança e melhores práticas de gestão. Nesse sentido, enfatizou que em qualquer RPPS em nível de Diretoria, a Diretoria Jurídica - DIJU é de suma importância para o bom funcionamento de uma Diretoria Executiva - DIREX, assim como a criação da Assessoria de Governança, Projetos e Compliance. Quanto à publicação da portaria de nº 02 que dispõe sobre o Comitê de Investimentos do IPREV/DF, informou da necessidade de uma nova composição haja vista

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Ana Claudia', 'Roberto Moisés', 'Jomar Mendes Gaspary', and others. There is also a handwritten '1' at the bottom right corner.



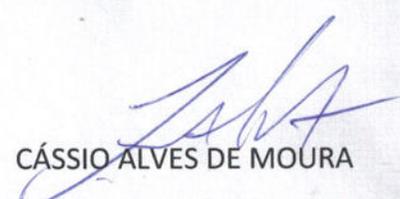
## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

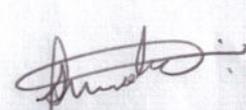
#### Conselho de Administração - CONAD

43 a necessidade da participação de membros dos Conselhos, bem como da participação por  
44 parte do patrocinador. O conselheiro Cássio Moura manifestou-se dizendo que em seu  
45 entendimento acerca da composição do COMIN - Comitê de Investimentos, a discussão  
46 deve ser retomada. O conselheiro Márcio Paiva, tomando por base a LC - Lei  
47 Complementar 769 de 30 de junho de 2008, bem como o Regimento Interno do  
48 CONAD/IPREV/DF, falou que o Conselho de Administração é responsável pelas definições  
49 da política geral de administração do IPREV. Após discussão, ficou decidido por  
50 unanimidade pela manutenção do Decreto, com a condição de que quando da elaboração  
51 do Regimento Interno do IPREV/DF, volte a se discutir o tema e manutenção da Portaria  
52 com possibilidades de mudanças caso se façam necessárias. Registra-se que o item da  
53 pauta da próxima reunião será investimento o qual terá como subitem o COMIN - Comitê  
54 de Investimentos. **Item III** - alteração da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de  
55 2008. O ponto foi retirado da pauta, e será remetido para uma reunião específica para  
56 tratar do assunto. Serão encaminhadas para análise por meio de email a todos os  
57 Conselheiros, as propostas de alteração na Lei. **Item IV** - Aposentadoria Especial.  
58 O conselheiro Sílvio Zerbini discorreu sobre o assunto, e ao final da discussão, foi  
59 instituída uma comissão para tratar do tema a qual foi composta por três conselheiros  
60 representantes dos segurados sendo respectivamente os Senhores: Marcos Guedes,  
61 Zerbini Borges e Cássio Moura; pelos Secretários das seguintes secretarias: Secretaria de  
62 Estado de Fazenda do DF; Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e  
63 Desburocratização do DF; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF e ainda  
64 pelo Diretor-Presidente do IPREV e a Diretora da Diretoria de Previdência do IPREV/DF.  
65 **Item V** - Assuntos gerais. O Presidente do CONAD discorreu sobre o processo de  
66 nº 0413-000104/2011 que trata do pagamento referente à gratificação - Jetom que se  
67 encontra na PGDF e em seguida encerrou a sessão às 13h42min. Eu, Ana Claudia  
68 Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos  
69 Conselheiros.

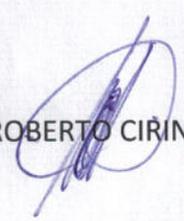
70  
71  
72  
73  
74 DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

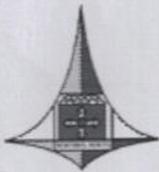
  
CÁSSIO ALVES DE MOURA

75  
76  
77  
78  
79 NILZA CRISTINA GOMES DOS SANTOS

  
MARCOS ROGÉRIO FERREIRA GUEDES

80  
81  
82  
83  
84 SILVIO ZERBINI BORGES

  
MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal**

**Conselho de Administração - CONAD**

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

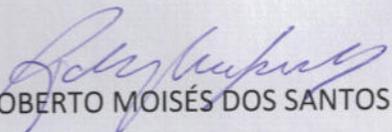
106

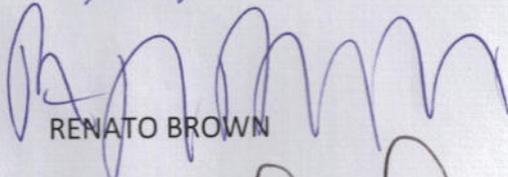
107

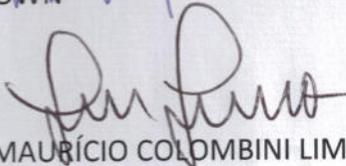
108

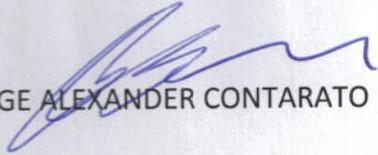
109

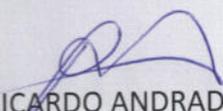
110

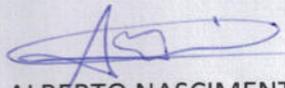
  
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

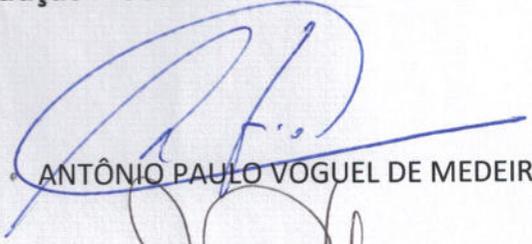
  
RENATO BROWN

  
LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA \*

  
GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS

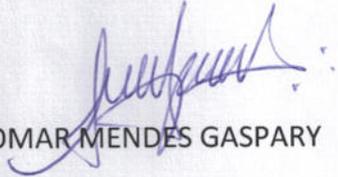
  
RICARDO ANDRADE VASCONCELOS

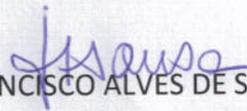
  
ALBERTO NASCIMENTO LIMA

  
ANTÔNIO PAULO VOGUEL DE MEDEIROS \*

  
MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE

  
RICARDO TAFFNER \*

  
JOMAR MENDES GASPARY

  
FRANCISCO ALVES DE SOUSA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito  
Federal - CONAD/IPREV/DF

**LISTA DE PRESEÇA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONAD**

**Data:** 03/02/2015

**Horário:** 10h

**Local:** Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

**Conselheiros Titulares Representantes dos Segurados**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
1) Denivaldo Alves do Nascimento	
2) Cássio Alves de Moura	
3) Nilza Cristina Gomes dos Santos	
4) Haroldo Alois Barth	FALTOU
5) Marcos Rogério Ferreira Guedes	
6) Sílvio Zerbini Borges	
7) Márcio Roberto Cirino de Paiva	

**Conselheiros Suplentes Representantes dos Segurados**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
1) Jomar Mendes Gaspary	
2) Ricardo Andrade Vasconcelos	
3) Washington Luís Dourado Gomes	FALTOU
4) Francisco Alves de Sousa	
5) Alberto Nascimento Lima	
6) Neuza Maria Vieira Fernandes	FALTOU
7) Francisco da Silva Leal Júnior	FALTOU



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito  
Federal - CONAD/IPREV/DF

**LISTA DE PRESENÇA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONAD**

Data: 03/02/2015

Horário: 10h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

**Presidente e Vice-Presidente do IPREV**

Roberto Moisés dos Santos	
---------------------------	--

**Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal**

Antônio Paulo Vogel de Medeiros	
Alexandre Ribeiro Pereira Lopes	FALTOU

**Secretário de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal**

Leany Barreiro de Sousa Lemos	FALTOU
Renato Brown	

**Secretário de Estado da Secretaria de Relações Institucionais e Sociais do Governo do Distrito Federal**

Marcos de Alencar Dantas	FALTOU
Manoel Antônio Vieira Alexandre	

**Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**

Leonardo Maurício Colombini Lima	
Pedro Meneguetti	FALTOU

**Secretário de Estado Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal**

Hélio Marcos Prates Doyle	FALTOU
Ricardo Taffner	

**Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

George Alexander Contarato Burns	
Fernando Antônio de Aquino Pavie	FALTOU



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito  
Federal - CONAD/IPREV/DF

**LISTA DE PRESENÇA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONAD**

Data: 03/02/2015

Horário: 10h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

**CONVIDADOS**

1.	Regina Galvão Rodrigues da Silva - Diretora de Previdência IPREV
2.	IVAN ALVES DOS SANTOS - Diretor Finanças e Adm/IPREV
3.	Regina Ceceli Pellicano - Diretora de Investimentos
4.	Amália dos Santos Silva - Diretora Jurídica
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF

Conselho de Administração - CONAD/IPREV/DF

CONVOCATÓRIA Nº 02/2015/IPREV/CONAD

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2015.

Prezados (as) Conselheiros (as),

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONAD-IPREV/DF, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros deste Colegiado, para a 24ª *reunião ordinária*, a realizar-se dia 03 de fevereiro de 2015, (terça-feira).

**HORÁRIO:** primeira chamada 10h segunda chamada 10h30.

**LOCAL:** AUDITÓRIO DA SEDE DO IPREV - SCS QUADRA 09 TORRE B 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, com a seguinte pauta:

1. leitura das atas e das resoluções; →
2. estrutura organizacional do IPREV/DF;
3. alteração da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008; →
4. aposentadoria especial;
5. informes gerais.

Atenciosamente,

**Denivaldo Alves do Nascimento**  
Presidente do CONAD/IPREV

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
19.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 00007 0016							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	5.368	5.368	
TOTAL						5.368	
2015AC00101						1.531.376	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
16010100001 18101						878.230	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.122.6221.2387							
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
Ref. 00148 0003							
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA - PDAF - SWAP - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	0	103	878.230	878.230	
TOTAL						878.230	
19010100001 22101						7.170	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
04.122.6004.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 00021 0091							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARA	10	33.90.92	0	100	7.170	7.170	
TOTAL						7.170	
20010100001 26101						46.478	
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE							
26.122.6010.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001757 0099							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO	1	33.91.92	0	100	46.478	46.478	
TOTAL						46.478	
20020420204 26206						4.130	
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF							
26.122.6010.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001178 6137							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.92	0	220	4.130	4.130	
TOTAL						4.130	
19010500001 28105						400.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA							
04.421.6222.2426							
REINTEGRA CIDADÃO							

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 009812 8513							
REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA							
3		33.91.39	0	100	200.000	200.000	
3		33.91.39	0	120	200.000	200.000	
TOTAL						400.000	
19012300001 28123						190.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II							
04.421.6222.2426							
REINTEGRA CIDADÃO							
Ref. 009368 8491							
REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	33.91.39	0	100	190.000	190.000	
TOTAL						190.000	
40010100001 40101						5.368	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
19.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000007 0016							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	100	5.368	5.368	
TOTAL						5.368	
2015AC00101						1.531.376	

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze às 10h22min, no auditorio da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Denivaldo Alves do Nascimento, Cássio Alves de Moura, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Silvio Zerbini Borges, Márcio Roberto Cirino de Paiva, Roberto Moisés dos Santos, Antônio Paulo Vogel de Medeiros, Renato Brown, Manoel Antônio Vieira Alexandre, Leonardo Mauricio Colombini Lima, Ricardo Taffner e George Alexander Contarato Burns. Conselheiros Suplentes: Jomar Mendes Gaspary, Ricardo Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima. Participaram como convidados: a Diretora da DIPREV - Diretoria de Previdência do IPREV/DF, Sra. Raquel Galvão R. da Silva; a Diretora da DIRIN - Diretoria de Investimentos do IPREV/DF, Sra. Regina Coeli Pellicano; o Diretor da DIFAD - Diretoria Financeira e Administrativa do IPREV/DF, Sr. Ivan Alves dos Santos e a Diretora da DIJU - Diretoria Jurídica, Sra. Anália dos Santos Silva. Verificada a existência de quorum, o Presidente do CONAD, Sr. Denivaldo Alves, iniciou a sessão pelo Item I da pauta - Leitura das atas e das resoluções, visando a aprovação e assinatura dos documentos. Registra-se que em razão da ausência do conselheiro titular, o conselheiro Jomar Mendes Gaspary, participou desta reunião na qualidade de titular. Item II - estrutura organizacional do IPREV/DF. O Presidente do CONAD questionou e solicitou esclarecimentos ao conselheiro

e presidente do Instituto, Sr. Roberto Moisés quanto à publicação do Decreto de nº 36.341 de 28/01/2015 que altera a estrutura administrativa do IPREV/DF, haja vista que a temática seria tratada nesta reunião atendendo a um dos itens da pauta. O conselheiro Roberto Moisés esclareceu que a publicação na nova estrutura sem passar pelo conhecimento do CONAD, se deu em razão da divulgação do relatório de gestão, que informou que o GDF atingiu o limite prudencial estabelecido na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Em virtude disso, o prazo máximo para alteração seria dia 30 de janeiro. Justificou que um dos fatores essenciais para que o IPREV venha a ser referência nacional na questão do Regime Próprio de Previdência Social é governança e melhores práticas de gestão. Nesse sentido, enfatizou que em qualquer RPPS em nível de Diretoria, a Diretoria Jurídica - DIJU é de suma importância para o bom funcionamento de uma Diretoria Executiva - DIREX, assim como a criação da Assessoria de Governança, Projetos e Compliance. Quanto à publicação da portaria de nº 02 que dispõe sobre o Comitê de Investimentos do IPREV/DF, informou da necessidade de uma nova composição haja vista a necessidade da participação de membros dos Conselhos, bem como da participação por parte do patrocinador. O conselheiro Cássio Moura manifestou-se dizendo que em seu entendimento acerca da composição do COMIN - Comitê de Investimentos, a discussão deve ser retomada. O conselheiro Márcio Paiva, tomando por base a LC - Lei Complementar 769 de 30 de junho de 2008, bem como o Regimento Interno do CONAD/IPREV/DF, falou que o Conselho de Administração é responsável pelas definições da política geral de administração do IPREV. Após discussão, ficou decidido por unanimidade pela manutenção do Decreto, com a condição de que quando da elaboração do Regimento Interno do IPREV/DF, volte a se discutir o tema e manutenção da Portaria com possibilidades de mudanças caso se façam necessárias. Registra-se que o item da pauta da próxima reunião será investimento o qual terá como subitem o COMIN - Comitê de Investimentos. Item III - alteração da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008. O ponto foi retirado da pauta, e será remetido para uma reunião específica para tratar do assunto. Serão encaminhadas para análise por meio de e-mail a todos os Conselheiros, as propostas de alteração na Lei Item IV - Aposentadoria Especial. O conselheiro Sílvio Zerbini discorreu sobre o assunto, e ao final da discussão, foi instituída uma comissão para tratar do tema a qual foi composta por três conselheiros representantes dos segurados sendo respectivamente os Senhores: Marcos Guedes, Zerbini Borges e Cássio Moura, pelos Secretários das seguintes secretarias: Secretaria de Estado de Fazenda do DF, Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do DF, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF e ainda pelo Diretor-Presidente do IPREV e a Diretora da Diretoria de Previdência do IPREV/DF. Item V - Assuntos gerais. O Presidente do CONAD discorreu sobre o processo de nº 0413-000104/2011 que trata do pagamento referente à gratificação - Jetom que se encontra na PGDF e em seguida encerrou a sessão às 13h42min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do(s) interessado(s) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", MOTIVO: 044.000.357/2015, LUCIANA ZUZA DE MOURA, ANA AURELIANO MOURA, o "de cujus" era proprietário de mais de um imóvel. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no art. 98 do Dec. nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no anexo único do Decreto 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21 de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na

Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2015, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 1) 122-000086/2015, LEONIDAS QUIRINO DOS SANTOS, 112561251-72, S H ARAPOANGA VENEZA I CJ C LT 13, 49518720, 2010 a 2014, não era proprietário do imóvel na data do fato gerador e área construída maior que 120m2, 2015, área construída maior que 120m2, contrariando em todos os exercício o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei nº 4.727, de 28.12.2011; 2) 122-000175/2015, ORVALINA ROSA DA SILVA, 342583531-91, SRL V BURITIS EQ 10/20 CJ A LT 11, 45598894, 2015, área construída maior que 120m2, contrariando o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei nº 4.727, de 28.12.2011. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 02 de 20.01.2014, e fundamentado na Lei nº 4.727/2011, e ainda o que consta dos processos a seguir relacionados (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo (s) do indeferimento, placa do veículo e exercício: 1) 122-000203/2015, JAQUE DE SOUSA PEDROSO BENICIO, 018.349.611-65, deformidade do membro não produz dificuldades para o desempenho de funções, conforme item 1 da alínea a do inciso V do art. 1º da Lei nº 4.727/2011, JHN0087, 2015, RESOLVE: INDEFERIR a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referentes aos veículos supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Restituição de Tributos - Indeferimento. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 59 do Decreto Nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, RESOLVE INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 047-000149/2015, Luciene Toledo Couto, 279.742.351-87, IPTU-2013 e 2014 - imóvel 4861744-X, não houve pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o disposto no Art. 111, inciso 1 do Decreto nº 33.269/2011. Cumpra esclarecer que, nos termos do § 3º, do Artigo 121, do Decreto 33.269/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 237, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso 1, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2015 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível não observância de normas legais, possível não observância de normas regulamentares de trabalho, possível descumprimento a contratação